



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

# TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de persianas, novas e de primeiro uso, para atender o prédio do Cras Jussara, sala de atendimento do Cadastro Único e outras.

A instalação das persianas visa promover o controle da luminosidade evitando que a luz natural entre em excesso nos ambientes, contribuindo para manter a temperatura em condições confortáveis e impedem a insolação direta. Estas características auxiliam os servidores no melhor cumprimento de suas atividades laborais bem como auxiliam na redução do consumo de energia elétrica.

## **1. Objeto**

---

Fornecimento e instalação de persianas novas e de primeiro uso, com as seguintes características:

Persianas Verticais Rolô – tela solar 1% na cor Bege – ref. 006.

Tecido 78%, PVC 22% poliéster.

Transmissão solar 15%, absorção solar 18%, reflexão solar 67%, transmissão de UV inferior 0,5%, transmissão de lux (TV) 11%.

Acionamento manual – corrente bola 10, com pêndulo pequeno, tubo 38mm, base chata na parte inferior da persiana.

Corrente, base e suporte na cor da persiana.

Sem bandô.

Medidas 3x3m

Total de 11 persianas.

## **2. Fundamentação da contratação**

---

A contratação de pessoa jurídica para a aquisição acima mencionadas observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 14.133, de 01 de junho de 2021, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### **3. Requisitos da contratação**

---

3.1- Para a contratação pretendida a interessada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.2- A Contratada deverá fornecer garantia total de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega, contra quaisquer tipos de defeitos de fabricação, ficando desde já acordada a substituição integral do bem danificado.

3.3- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

### **4. Solução como um todo**

---

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município para ofertar os serviços de qualidade com eficiência e eficácia é a contratação do objeto deste ETP, visando promover o controle da luminosidade evitando que a luz natural entre em excesso nos ambientes, contribuindo para manter a temperatura em condições confortáveis. Estas características auxiliam os servidores no melhor cumprimento de suas atividades laborais bem como auxiliam na redução do consumo de energia elétrica.

### **5. Modelo de execução do objeto**

---

As persianas deverão ser instaladas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, pela CONTRATADA, da Autorização de serviço, (nota de empenho) em horário comercial, previamente agendado.

### **6. Modelo de gestão do contrato**

---

6.1- Obrigações da contratante:

Direitos: a) Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.  
Deveres: a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas às obrigações pelo fornecedor;

b) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) fiscalizar a execução do presente contrato.

6.2- Obrigações da contratada:

Entregar o objeto de acordo com o presente Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da presente contratação.

6.3- Confirmar as medidas no local, bem como a tonalidade das persianas, antes da instalação.

6.4- Permitir a fiscalização pelo contratante;

6.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

### **7. Critérios de medição e pagamento**

---

7.1- Após a conferência e recebimento definitivo do objeto pelo servidor responsável, a empresa deverá encaminhar a respectiva Nota Fiscal à sede da Secretaria de Assistência Social, Rua Bandeirantes, nº 111 – Centro – Araçatuba/SP ou eletronicamente no e-mail bolsafamilia@aracatuba.sp.gov.br.

7.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal, depois de atestada pelo servidor responsável.

7.3- O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos, demais tributos e encargos sociais que incidam sobre os serviços contratados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

---

8.1- Será selecionada a proposta que estiver de acordo com as especificações do presente Termo de Referência e apresentar o menor preço global.

8.2- O preço é considerado completo e abrange todos os custos para instalação das persianas nos locais indicados, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência

### **9. Estimativas do valor da contratação**

---

Item	Descrição	Qtde (2)*	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$ (1)*
1	Sala de Atendimento do Cadastro Único -	02 persianas 3x3m	1.960,00	3.920,00
2	Sala de Arquivo -	01 persiana 3x3m	1.960,00	1.960,00
3	Sala de Atendimento Técnico	01 persiana 3x3m	1.960,00	1.960,00
4	Sala de Coordenação	02 persianas 3x3m	1.960,00	3.920,00
5	Sala de Atendimento Individualizado (1)	01 persiana 3x3m	1.960,00	1.960,00
6	Sala de Atendimento Individualizado (2)	02 persianas 3x3m	1.960,00	3.920,00
7	Sala de Atendimento em Grupo	02 persianas 3x3m	1.960,00	3.920,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11 persianas</b>	<b>1.960,00</b>	<b>21.560,00</b>

(1)\* Preço máximo admitido para contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*(2)\* Produtos de acordo com as características previstas no item 1 deste TR.*

### **10. Adequação orçamentária**

---

Há dotação orçamentária para custeio do objeto do processo de Dispensa de Licitação não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação.

Recurso de origem federal (IGD-M).